



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/SEMED/2024. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 26 de Março de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02263/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2024/174783**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/SEMED/2024.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 26 de Março de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02264/2025

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2024/080836**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2023.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 26 de março de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02265/2025

### ESPORTE E LAZER

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/SEMEL/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ‘BOLSA ATLETA’”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Municipal nº 4.681 de 10 de outubro de 2017, e do Decreto nº 12.674 de 24 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa ‘Bolsa Atleta’ com vista à seleção de atletas e paratletas a fim de concessão de patrocínio financeiro para participação em competições nacionais e internacionais.

Art. 2º - A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa ‘Bolsa Atleta’ será composta pelos seguintes membros:

I – três membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:

a) André Luis Soeiro Fernandes, matrícula nº 60/716.294-4, a quem cabe a presidência.

b) Jorge de Oliveira Ferreira, matrícula nº 60/716.814-9.

c) César Romeu José da Silva, matrícula nº 60/693.626-4.

II – um membro da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG:

a) André Luís Barbosa Penudo, matrícula nº 11/714.574-1.

III – um membro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, formado em Educação Física.

a) Alexandra Aline Costa Rodrigues de Lima, matrícula nº 10/684.061-5.

Art. 3º - A Comissão tratará da forma e análise de concessão, renovação, suspensão e desligamento de participantes.

Art. 4º - Os membros da Comissão devem possuir capacidade técnica na área do desporto e ao menos um membro deverá ser servidor efetivo do Município.

Art. 5º - A validade do mandato dos membros da Comissão de Análise e Acompanhamento definidos nessa resolução é de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

Art. 6º - O exercício das funções de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.

Art. 7º - A Comissão de Análise e Acompanhamento fixará seu regimento interno em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução, que deverá disciplinar seu funcionamento.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 27 de março de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 02266/2025